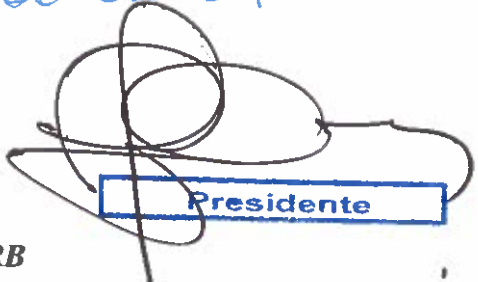




298 26.02.19 09:48

*Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador França -PRB*


Presidente

PROJETO DE LEI N.º 298 /2019

“Institui o Dia Municipal de conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), o qual passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Belém e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Belém institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica instituído no Município de Belém, o " Dia Municipal de Conscientização sobre a esclerose Lateral amiotrófica (ELA) ", a ser comemorado no dia 06 de Setembro de cada ano.

Art. 2º- Esta data fica incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Belém (PA); Salão Plenário Lameira Bittencourt, 26 de Fevereiro de 2019



VEREADOR -PRB

FRANÇA

Travessa Curuzú, N.º 1755, Marco- Belém- PACEP: 66093-540

Fone: 4008-2255



***Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador França -PRB***

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) vereadores(as);

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que institui o Dia Municipal de Conscientização sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), o qual passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Através do Projeto de Lei apresentado, tem-se como objetivo instituir em Belém do Pará um dia para conscientizar a sociedade sobre a Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), doença provocada pela degeneração progressiva no primeiro neurônio motor superior no cérebro e no segundo neurônio motor inferior na medula espinhal, não tendo, até o dia de hoje, uma causa específica determinada.

Esta doença, que ataca os neurônios mencionados (células nervosas especializadas que perdem a capacidade de transmitir impulsos nervosos), acomete inúmeras pessoas que, todos os dias dão exemplos do quanto é fundamental a superação.

A data de 06 de Setembro foi escolhida para despertar a atenção da sociedade sobre o tema e , sendo assim, é preciso regulamentar em âmbito municipal a existência da data.

Sendo assim, por entendermos a importância de instituímos esta data, para fins de conscientização, é que encaminhamos o referido projeto para apreciação.

Travessa Curuzú, N.º 1755, Marco- Belém- PACEP: 66093-540

Fone: 4008-2255